



Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00757075 de 26 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VANDUY CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 09380794, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **THIAGO DOS SANTOS XAVIER**, matrícula nº 09380498, no cargo Coordenador Executivo, do(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00757511 de 26 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATA ROSE FAÇANHA TOSTA**, matrícula nº 17423201, para, em razão de Férias no período de 21 de Fevereiro de 2024 a 01 de Março de 2024, substituir **LUIZ CARLOS GUIMARÃES CERQUEIRA LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 92002160, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PROG ORC ÁREA ECO INFRA EST.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00757279 de 26 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
17616377	IGOR ALAN MORAIS ESTANISLAU SILVA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE NORMAS E PROCED INF E SIST ORÇ	01.02.2024

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00756902 de 26 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 17543392, para, em razão de Férias no período de 05 de Fevereiro de 2024 a 14 de Fevereiro de 2024, substituir **NATA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 17551605, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SOCIAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, no uso das suas atribuições conferidas, institui a comissão de Tomadas de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;
- O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE-BA e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a celebração de convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados às irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio e Parcerias.

Art. 2º Designar os servidores efetivos e comissionados:

Nome	Matrícula	Função
Thiago Emerenciano Fontenelle	2109812	Presidente
Luciana Conceição Santos da Mota	55312737-7	Membro
Antônio Almérico Biondi Lima	1299057	Membro

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor público, Antônio Almérico Biondi Lima, matrícula nº 1299057

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

Elisangela dos Santos Araujo
Secretária
Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2024

Aprova a solicitação de habilitação do CEDAP, em Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, realizando acompanhamento clínico no pré e pós-operatório e hormonioterapia no município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024 e considerando:

Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do CEDAP, em Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, realizando acompanhamento clínico no pré e pós-operatório e hormonioterapia, no município Salvador, conforme tabela abaixo.

GESTÃO ESTADUAL				
ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
CEDAP - Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa	13.937.131/0071-54	4031415	Salvador	Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador realizando acompanhamento clínico no pré e pós-operatório e hormonioterapia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2024

Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, CNES 4305183, do município Remanso, Porte I, sob gestão municipal com opção de custeio I.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

O Capítulo I, Art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

O Anexo III, Capítulo I, Art.3º, Inciso II, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

O Art. nº 889 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício GabSec Saúde Remanso/Ba nº 08/2024, de 30 de janeiro de 2024, que solicita aprovação do Termo de Funcionamento da UPA 24h, do município de Remanso, Porte I, opção de custeio I.